

DECRETO Nº. 037 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022, para Curso de Formação Inicial de 40 horas, nos termos do edital, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, através do Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, devidamente homologado pelo Decreto nº 025, de 23 de junho de 2022, publicado no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os relatórios de investigação de endereços dos Candidatos;

CONSIDERANDO as informações contidas no CADSUS;

CONSIDERANDO os laudos médicos;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos Candidatos;

CONSIDERANDO os relatórios finais apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **Convocados**, para o Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas os candidatos **CLASSIFICADOS** no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto.

§1º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, no período de **15 a 19 de agosto de 2022, de 08:30h às 17:30h**, para participar de curso de formação inicial.

§2º. Ao final do curso de formação inicial o candidato convocado será avaliado pelos instrutores.

§3º. O candidato somente estará apto para nomeação, caso seja aprovado no curso de formação.

Art. 2º. O candidato que não atender as exigências estabelecidas neste Decreto será considerado **DESCLASSIFICADO** e conseqüentemente **REPROVADO**.

Art. 3º. Os candidatos **DESCLASSIFICADOS** no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto, **poderão apresentar manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos**, com protocolo apenas na sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, no setor de Protocolo, no horário das 8h às 13h.

§1º. A contagem do prazo de 10 (dez) dias corridos, começa a fluir no prazo no primeiro dia útil após a publicação deste Decreto.

§2º. Os candidatos **DESCLASSIFICADOS**, poderão ter acesso aos documentos e relatórios que ensejaram a desclassificação no Concurso Público nº 001/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, que funciona de segunda a sexta-feira, de 08h às 13h, podendo solicitar cópias dos referidos documentos.

§3º. Os protocolos somente serão aceitos se realizados de forma presencial, não admitindo nenhum recebimento via e-mail, whatsapp, Correios e semelhantes.

§4º. Após o protocolo da manifestação escrita pelo candidato, não serão aceitas emendas e/ou juntadas posteriores de documentos, devendo a manifestação escrita ser protocolada em sua versão definitiva juntamente com anexos que o candidato entender necessário.

Art. 4º. Após o término do prazo de apresentação das manifestações por escrito, a Comissão Organizadora do Concurso fica incumbida de analisar e, ao final, apresentar decisão.

Art. 5º. Caso o candidato convocado não compareça a formação inicial prevista no art. 1º deste Decreto, ou seja nesta DESCLASSIFICADO e conseqüentemente REPROVADO, fica a Comissão Organizadora deste Concurso incumbida de convocar o próximo colocado.

Art. 6º. O Município de Belém de Maria/PE coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 09 de agosto de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA